

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E RESTRIÇÕES DE ACESSO

3º Ciclo de Palestras do Comando do Exército

Março/2024

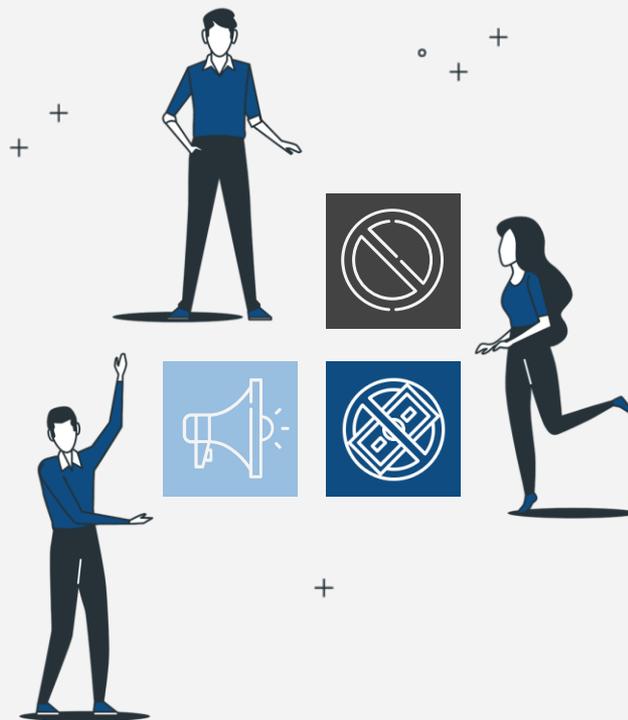


LAI PARA
TODOS

ASPECTOS IMPORTANTES

ACESSO É A REGRA

Sigilo é a exceção!
Negativa deve ser justificada.



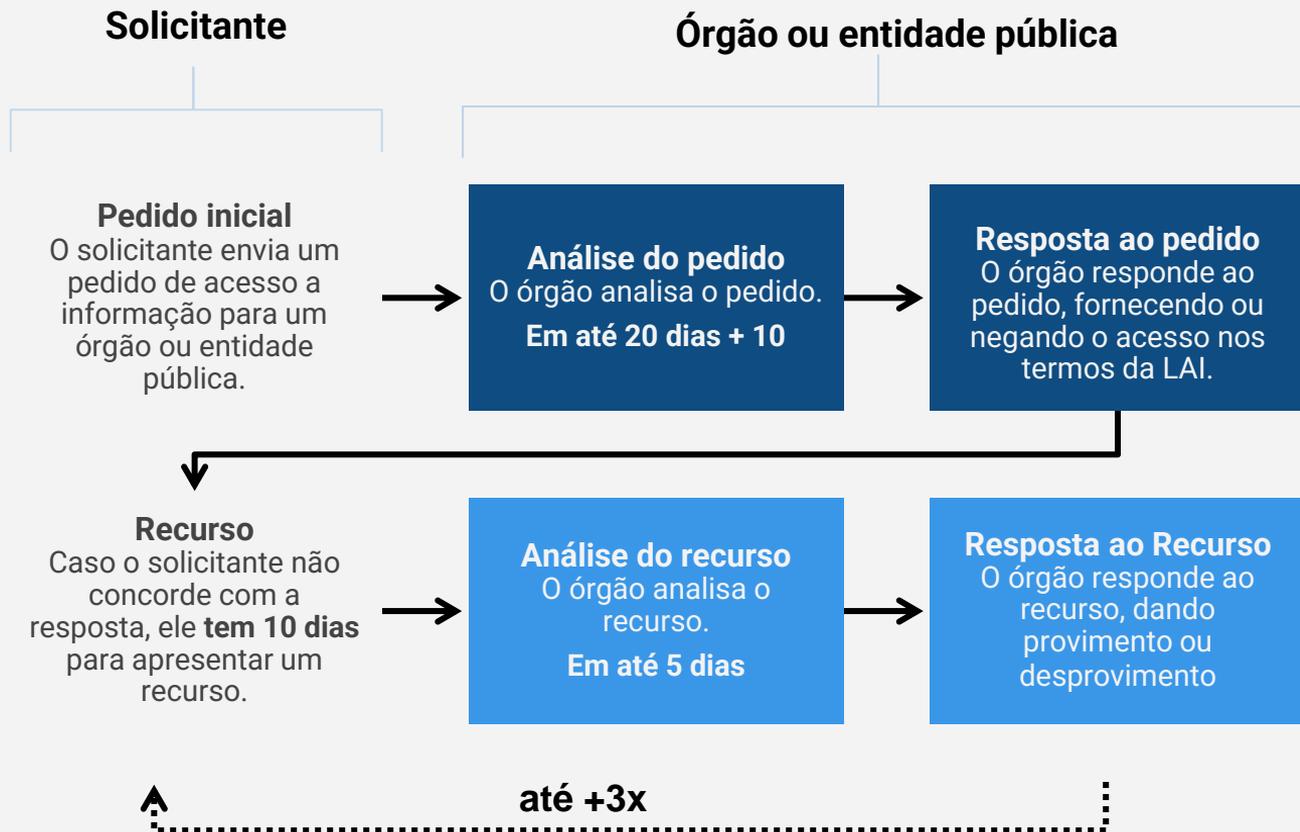
MOTIVAÇÃO

É vedada a exigência
do motivo para o
pedido.

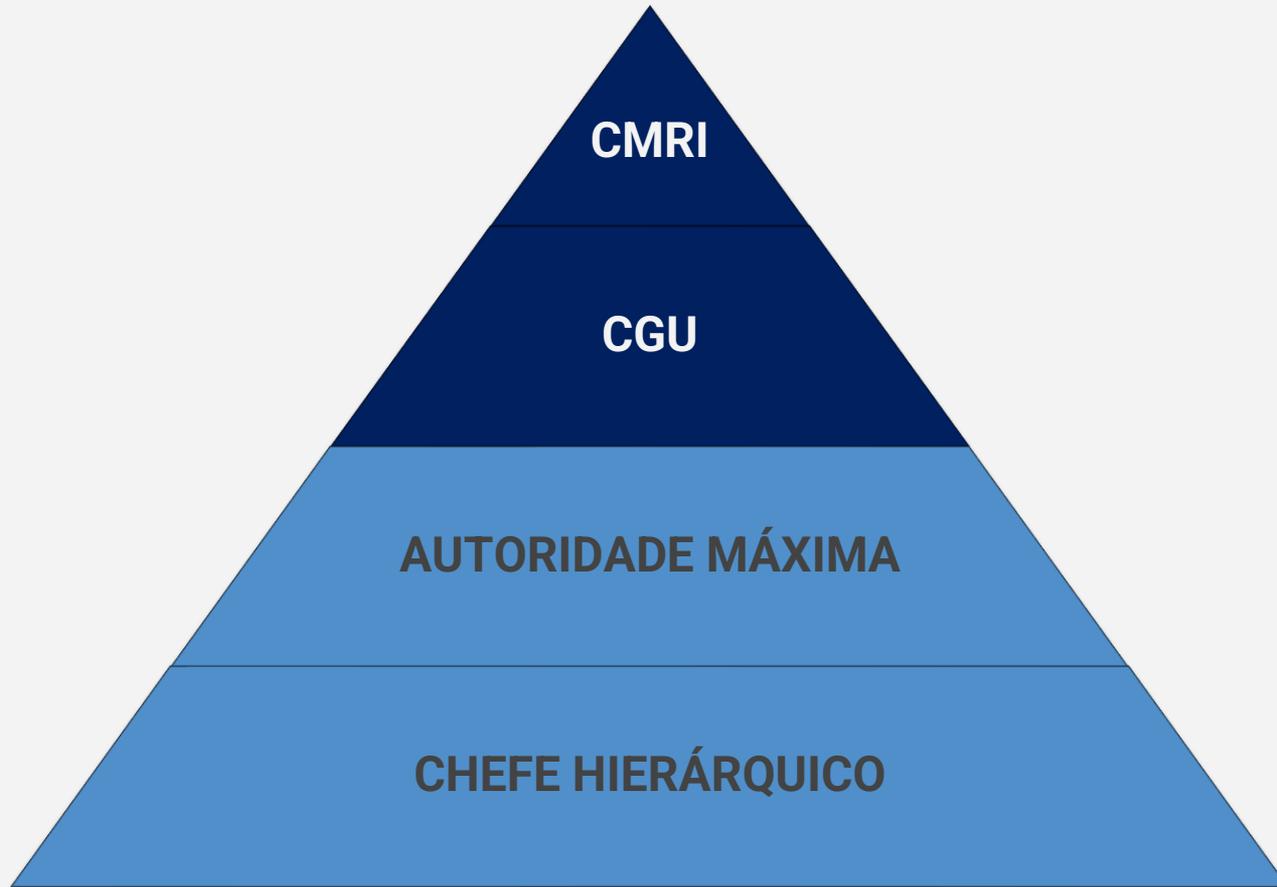
GRATUIDADE

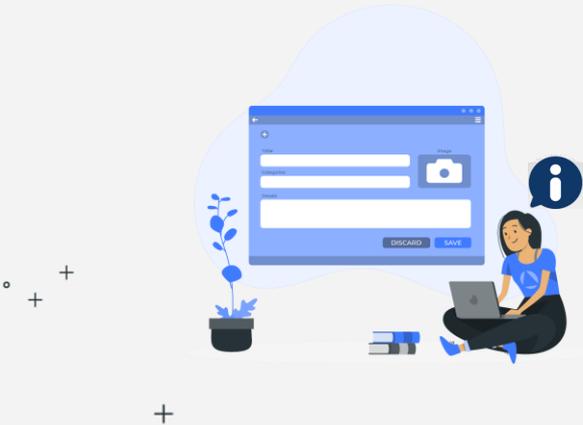
A prestação de
informações é
gratuita.

CICLO DO PEDIDO E DO RECURSO



INSTÂNCIAS RECURSAIS





SIC: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO



ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA:

Definidos por cada
órgão ou entidade



AUTORIDADE DE MONITORAMENTO:

Diretamente vinculada ao
dirigente máximo



OUVIDORIA:

Muitos órgãos e
entidades têm seus SIC
nas Ouvidorias

CANAIS PARA RECEBIMENTO DE PEDIDOS



Fala.BR

Módulo LAI

SIC Físico

Espaço físico para
atendimento presencial

Outros meios

Carta, telefone, e-mail, etc.

BOAS PRÁTICAS

FLUXOS INTERNO

Fluxos internos bem definidos: interlocutores, prazos, responsabilidades

PEDIDOS FREQUENTES?

Divulgue proativamente, na Internet

TRANSPARÊNCIA POR DESENHO

Reavalie os fluxos de gestão da informação, identifique as informações que requerem proteção e faça o tratamento



TRANSPARÊNCIA ATIVA

Indique o link específico e um passo-a-passo para localizá-la

VÁRIAS DEMANDAS

Verifique se todas as informações solicitadas estão sendo respondidas

LIGUAGEM ADEQUADA

Linguagem clara, objetiva, simples e compreensível. Evite: siglas, jargões, tecnicismos e estrangeirismos.

LAI NO COMANDO DO EXÉRCITO: 2023 e 2024

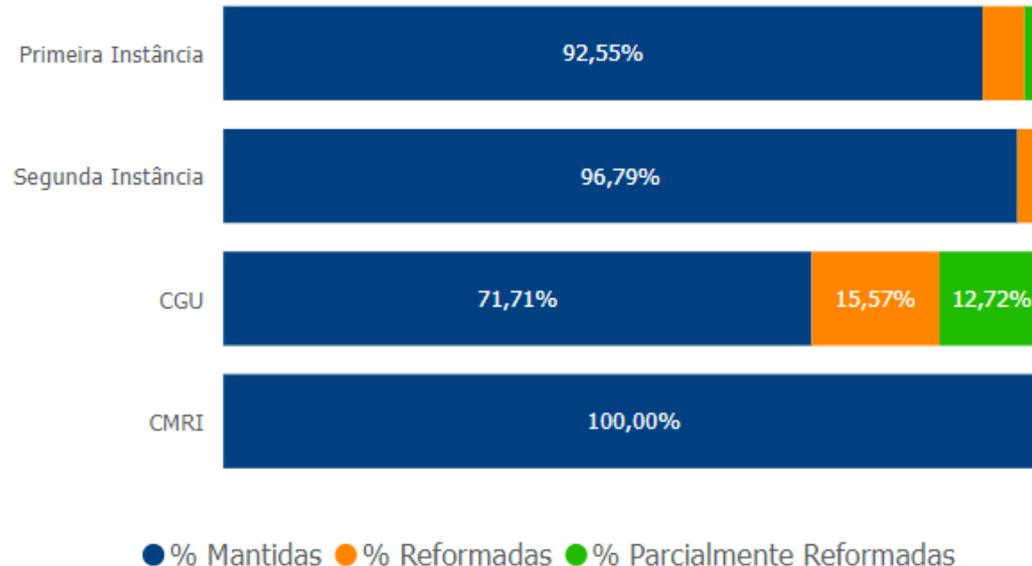
2.119 pedidos; 97% respondidos; NENHUMA omissão de resposta

17º órgão mais demandado; 16 dias de tempo médio de resposta

63% de acessos concedidos, total ou parcialmente, 25% de acessos negados

LAI NO COMANDO DO EXÉRCITO: 2023 e 2024

1ª instância: 690; 2ª instância: 566; CGU: 504; CMRI: 29



RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**SIGILO: LEGISLAÇÃO
ESPECÍFICA**

LAI, Art. 22.

**DOCUMENTO
PREPARATÓRIO**

LAI, art. 7 - § 3º

**INFORMAÇÃO
CLASSIFICADA**

LAI, art. 23 e 24

**INFORMAÇÃO
PESSOAL**

LAI, art. 31



LEMBRE-SE! Se parte da informação é de acesso restrito, deve-se assegurar o acesso à parte não sigilosa por meio de **certidão**, **extrato** ou **cópia com ocultação** da parte sob sigilo.



SIGILO BASEADO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

+ Sigilo bancário

+ Sigilo fiscal

+ Segredo de justiça

+ Segredo industrial

+

+

+

+

+ Sigilo empresarial

+ Sigilo decorrente de risco à
competitividade e à
governança empresarial

+ Sigilo das Sociedades
Anônimas



DOCUMENTO PREPARATÓRIO



+ Restrição **temporária** até que haja uma posição final sobre o assunto que é objeto do DOCUMENTO ou do PROCESSO.

+ Restrição visa a evitar que a divulgação antecipada **prejudique** o ato ou decisão a ser tomada.

+ Fim do caráter temporário num determinado prazo, salvo se incidirem outras hipóteses de sigilo.



INFORMAÇÃO CLASSIFICADA: HIPÓTESES

Risco à defesa e a **soberania nacionais** ou a **integridade do território** nacional

Risco à condução de negociações ou as **relações internacionais** do País, ou recebidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais

Risco à vida, à segurança ou à **saúde da população**

Elevado risco à estabilidade **financeira, econômica ou monetária** do País

+

+

+

+

Risco a planos ou operações estratégicos das **Forças Armadas**

Risco a projetos de **pesquisa e desenvolvimento científico** ou **tecnológico**, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional

Risco à **segurança de instituições ou de altas autoridades** nacionais ou estrangeiras e seus familiares

Comprometer atividades de **inteligência, de investigação ou fiscalização**, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações

PRAZOS DE CLASSIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO RESERVADA

Autoridades equivalentes a DAS 5 ou superior

5 ANOS

15 ANOS

25 ANOS
(+)

INFORMAÇÃO SECRETA

Titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista

INFORMAÇÃO ULTRASECRETA

Presidente e vice-presidente da República; Ministros de Estado; Comandantes das Forças Armadas; Chefes de missões diplomáticas e consulares permanentes no exterior



INFORMAÇÃO PESSOAL



Relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Ex: Atributos genéticos, biométricos e biográficos.

Toda informação pessoal deve ser restrita?



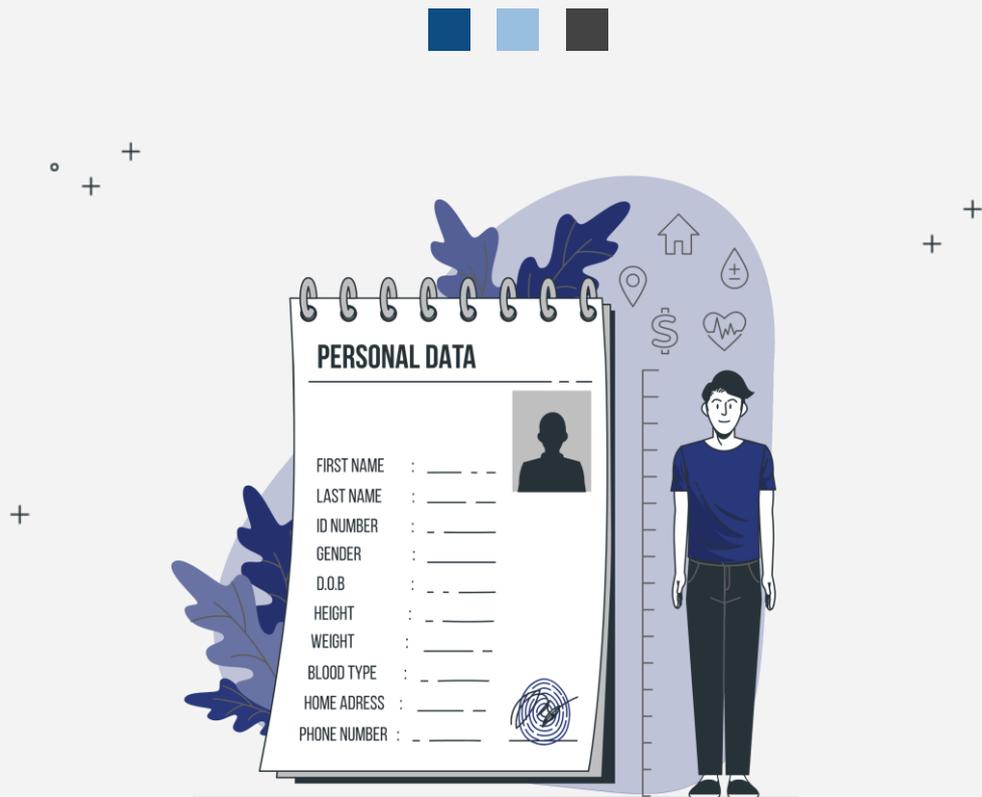
Não!!!
A LAI salvaguarda apenas informações pessoais que se refiram à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.
A informação pessoal sensível.



INFORMAÇÃO PESSOAL SENSÍVEL

É aquele dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Lei nº 13.709/2018 - LGPD - art. 5º, inciso II



HIPÓTESES DE NÃO ATENDIMENTO

GENÉRICO



Ausência de dados importantes para a sua delimitação, tornando-se vago ou desproporcional

+

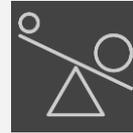
DESARRAZOADO



Opõem-se aos interesses e segurança da sociedade ou à integridade e soberania do Estado

+

DESPROPORCIONAL



Demanda, que, por sua dimensão, compromete o trabalho de uma unidade por um período considerável

TRABALHO ADICIONAL



Exige cruzamento, análise, consolidação ou interpretações de informações; ou produção de dados fora da competência do órgão

PEDIDO GENÉRICO



Solicita:

- A) Desde quando existe o Conselho de Defesa Nacional? Existia órgão antes dele com as mesmas funções?
- B) Acesso ao inteiro teor digitalizado:
 - b.1) Datas de todas as reuniões do CDN;
 - b.2) Pautas de todas as reuniões do CDN e
 - b.3) Atas de todas as reuniões do CDN.

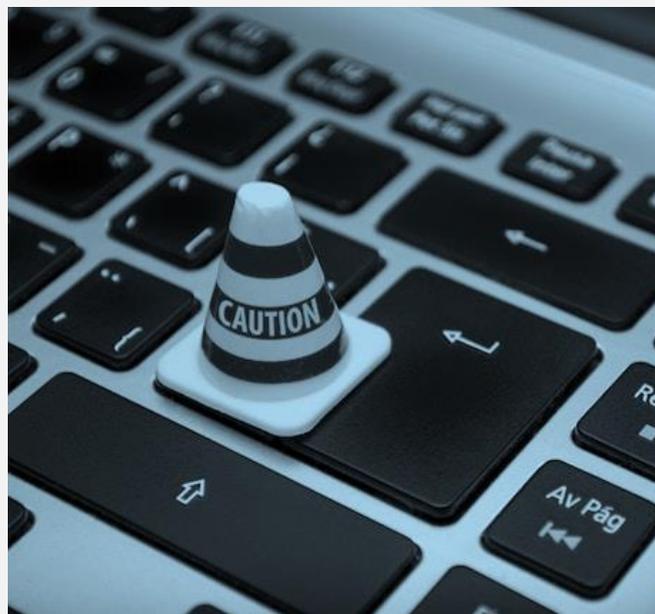


PEDIDO DESARRAZOADO



Solicita acesso à relação completa de todos os militares do Exército Brasileiro formados no curso de Comandos e no Curso de Forças Especiais

Decisão CGU: A exposição dos nomes dos militares que participaram nos Cursos de Comando e Forças Especiais representa riscos à integridade física desses indivíduos e ao seu exercício em situações complexas de segurança à sociedade.





PEDIDO DESPROPORCIONAL



” Solicita planilha com informações de gastos com pensionistas que obtiveram este benefício a partir de instituidores de pensão que foram expulsos do Comando do Exército, os chamados "mortos fictos", entre os anos de 1822 e 1999.

IMPORTANTE!

1

Informe sobre o impacto e suas razões

2

Pedido desproporcional para um órgão, pode não o ser para outro

3

Justificativa de desproporcionalidade deve ser resolvida com o tempo

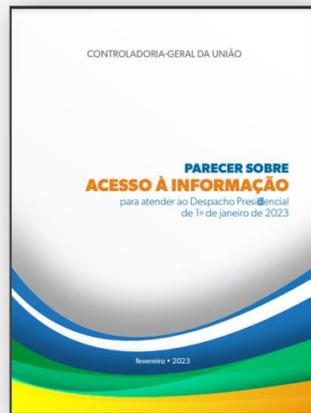
+

MATERIAL DE APOIO

<http://lai.gov.br>



BUSCA
DE PEDIDOS
E RESPOSTAS



Enunciados da LAI

Conheça entendimentos que devem orientar órgãos e entidades para prestação de informações públicas

OBRIGADA!

Cibelle Brasil

acesso_informacao@cgu.gov.br

falabr.lai@cgu.gov.br

